



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº 67.139 22 de Agosto de 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 6.264/2025, **RESOLVE**:

001 - ALTERAR para 25:00 horas semanais, sem redução de vencimentos, a carga horária, do(a) servidor(a)
MEIRE SILVIA DE FREITAS DE PAULA, RF 18765 PEB I
no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme consta no Processo Administrativo nº 5804/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

002 - ALTERAR para 30:00 horas semanais, sem redução de vencimentos, a carga horária, do(a) servidor(a)
LEIDENAURO DA SILVA PRA LAURENTINO, RF 28809 AUX. APOIO OPERACIONAL I
no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme consta no Processo Administrativo nº 5122/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

003 - ALTERAR para 30:00 horas semanais, sem redução de vencimentos, a carga horária, do(a) servidor(a)
ANA MARIA DE NOVAIS LINDOSO, RF 36463 TECNICO EM ENFERMAGEM
no período de 01/09/2025 a 31/08/2025, conforme consta no Processo Administrativo nº 4437/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

004 - ALTERAR para 22:00 horas semanais, sem redução de vencimentos, a carga horária, do(a) servidor(a)
MARIA APARECIDA VIEIRA CAZONATO, RF 40278 AUX. DESENV. INFANTIL III
no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme consta no Processo Administrativo nº 5970/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

005 - ALTERAR para 30:00 horas semanais, sem redução de vencimentos, a carga horária, do(a) servidor(a)
APARECIDO DIAS DA SILVA, RF 40476 ASSISTENTE ADM I
no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme consta no Processo Administrativo nº 5901/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

006 - ALTERAR para 30:00 horas semanais, sem redução de vencimentos, a carga horária, do(a) servidor(a)
ANALIA RIBEIRO DE JESUS, RF 41367 ENFERMEIRO
no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme consta no Processo Administrativo nº 5909/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

Prefeitura do Município de Mauá, em **22 de Agosto de 2025**


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELIENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização